

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.09878P

BENEFÍCIO REQUERIDO: PENSÃO POR MORTE

REQUERENTE: ALDENIRA DE SOUSA E SILVA

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e da Diretoria do Departamento de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB e **CONCEDO** a Requerente **ALDENIRA DE SOUSA E SILVA**, inscrita no CPF nº ***.404.523-**, dependente do ex- segurado municipal **VALDEMI NAZARIO SOUSA**, RG nº ***616589** SSP/MA, CPF nº ***.239.082-**, AOSD/VIGIA-Aposentado por Idade, segurado inativo, data inicial em 10/01/2022, vinculado ao IPSEMB, matrícula nº 818-2, falecido em 15/05/2025, o benefício de Pensão por Morte, devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município de Buriticupu, bem como nos Placares do IPSEMB e da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Buriticupu - MA, em 18 de maio de 2026.

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 31/2025 – GAPRE/PMB

PORTARIA Nº 016, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte em favor de ALDENIRA DE SOUSA E SILVA, cônjuge do servidor falecido VALDEMI NAZARIO SOUSA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer da assessoria Jurídica e da Diretoria de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2026.07.09878P.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, **sem paridade**, a **ALDENIRA DE SOUSA E SILVA**, (companheira em união estável) nascida em 25/09/1961, inscrita no CPF nº ***.404.523-**, **em união estável há mais de 18 anos, conforme registro em ATA NOTARIAL**, na qualidade de dependente do ex-segurado municipal VALDEMI NAZARIO SOUSA, RG nº ***616589** SSP/MA, CPF nº ***.239.082-**, AOSD/VIGIA-Aposentado por Idade, segurado inativo, data inicial em 10/01/2022, vinculado ao IPSEMB, matrícula nº 818-2, falecido em 15/05/2025, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), combinado com o art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com os arts. 7º, inciso III, 9º, inciso III, 30, inciso II, 46, inciso II, e 47 da Lei Municipal nº 501/2022.

Art. 2º O valor do benefício mensal será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com fundamento no art. 47 da Lei Municipal nº 501/2022.). nos termos da legislação previdenciária vigente. Será cota única:

. COTISTA/BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	DATA QUE CESSA O BENFÍCIO
ALDENIRA DE SOUSA E SILVA (companheira em união estável)	100%	R\$ 1.518,00	VITALÍCIO

Parágrafo único. O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no artigo 47, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento 10/03/2026, nos termos do art. 46, inciso I da Lei nº 501/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos dezoito (18) dias do mês maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 031/2025